

PORTARIA ARTESP Nº 70 DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Portaria ARTESP nº 25, de 09 de maio de 2019.

O **DIRETOR GERAL** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, com fundamento no artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16, do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP,

Considerando o Artigo 62 do Decreto-Lei 5452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), os gerentes, assim considerados os exercentes de cargos de gestão, aos quais se equiparam os diretores e chefes de departamento ou filial, não são abrangidos pelo regime previsto no capítulo DA DURAÇÃO DO TRABALHO do referido Decreto-Lei;

Considerando o Artigo 9º da Resolução ARTESP nº 02, de 15 de outubro de 2015, que determina que os empregos públicos em confiança de Diretor-Geral, Diretor, Secretário-Executivo, Superintendente de Área e Ouvidor são de natureza gerencial;

Considerando o disposto na Portaria ARTESP nº 25, de 09 de maio 2019, que dispõe sobre o cumprimento e a compensação da jornada de trabalho, controle de frequência e faltas e abonos dos empregados públicos da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP;

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar o artigo 13 da Portaria ARTESP nº 25, de 09 de maio 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 13 - Todos os empregados públicos, com exceção dos ocupantes dos empregos públicos de Diretor-Geral, Diretor, Secretário-Executivo, Superintendente de Área e Ouvidor, assim definidos como de natureza gerencial, estão obrigados a fazer o controle de sua frequência, submetendo-o à validação do supervisor/gestor imediato ou, na ausência deste, ao Diretor da Área." (NR)

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo ARTESP-PRC-2021/00089

Classif. documental	001.01.01.002
---------------------	---------------



ARTESPPOR202100070A

Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral



São Paulo, 09 de setembro de 2021.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral
Diretoria Geral

